



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 1935 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Denomina órgão de educação e dá outras providências”.

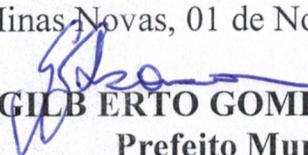
O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado oficialmente, por **CENTRO EDUCACIONAL PROINFÂNCIA PROFESSORA “ROSA FERNANDES BARBOSA”**, o novo educandário edificado na **Rua “São Lucas”, 201, Bairro Nova Lagoa**, no distrito de Lagoa Grande, município e comarca de Minas Novas, uma vez que a homenageada se destacou de modo relevante para o progresso do município, cuja homenagem será noticiada aos setores educacionais, e, especialmente, aos familiares;

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placa com a denominação da homenageada, após sanção da presente lei, bem como a suplementar, se necessário for, dotações orçamentárias para fazer face às despesas oriundas da decisão.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 01 de Novembro de 2013.


GILBERTO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal.

A PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 08/11/2013
Américo de F A Junior
PRESIDENTE